



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.773, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

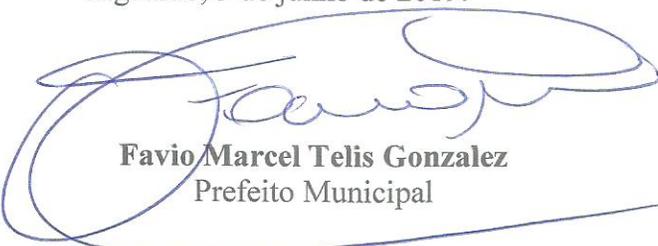
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.1304.4.90.	52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4505	2780	R\$ 45.654,23
<b>Total:</b>				<b>R\$ 45.654,23</b>

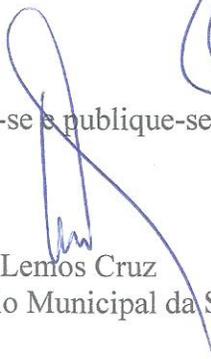
Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente de Superávit Financeiro de 2018, Fonte de recurso 4931 – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de junho de 2019.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Rogério Lemos Cruz  
Secretário Municipal da Saúde

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06/06/2019

